



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 373 - 30 de maio de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Humberto Naoyuki Yoshimura

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

GABINETE DA REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	38
CCNH.....	68
CECS	70
CMCC	74

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA N° 439, DE 26 DE MAIO DE 2014.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Federico Bernardino Morante Trigoso.*

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor Federico Bernardino Morante Trigoso, SIAPE nº 1544367, entre o período de 23/06/2014 a 20/09/2014, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.002593/2013-17.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC, consisting of a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 440, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva para Atividades de Pesquisa Científica, na Lancaster Environment Centre (LEC).

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva, SIAPE nº 2083043, Professor Adjunto, no período de 02/07/2014 a 25/09/2014 (trânsito incluso), para Atividades de Pesquisa Científica, na Lancaster Environment Centre (LEC), em Lancaster/Inglaterra, conforme parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), de 28/04/2014. Processo: 23006.000973/2014-06.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 441, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Sydney Ferreira Santos para realização de Pós-doc na Universidade de Quebec de Tris-Rivieres (UQTR).

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC e apoio da CAPES, do servidor Sydney Ferreira Santos, SIAPE nº 1671292, Professor Adjunto da UFABC, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015 (trânsito incluso), para realização de Pós-Doutorado na Universidade de Quebec de Tris-Rivieres (UQTR), em Trois-Rivieres - Canadá, conforme parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), de 28/04/2014. Processo: 23006.000390/2014-77.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 442, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari para realização de Pós-doc na Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Lile.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC e apoio da CAPES, do servidor Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari, SIAPE nº 1765425, Professor Adjunto, no período de 10/09/2014 a 20/02/2015 (trânsito incluso), para realização de Pós-Doutorado na Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Lile, em Lile - França, conforme parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), de 28/04/2014. Processo: 23006.000613/2014-04.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



PORTEARIA DA REITORIA N° 443, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) em seção ordinária realizada em 28 de abril de 2014, conforme anexo I a presente Portaria:

ANEXO I

Nº	Nome	SIAPE	Vigência
1	Ramon Vicente Garcia Fernandez	344365	16/03/2014
2	Ricardo de Sousa Moretti	2563994	11/07/2014
3	Thales Sousa	1876380	01/07/2014

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 444, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, do nível 1 para o nível 2.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) de 24 de março de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6 do cargo de Professor Adjunto - Nível 1 para Professor Adjunto - Nível 2:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Mirian Pacheco Silva Albrecht	1364215	06/12/2013
2	Alexandre Zatkovskis Carvalho	1909336	06/03/2014
3	Vanessa Kruth Verdade	1763457	18/02/2014
4	Vanderli Correia Prieto	1917110	12/03/2014
5	Fernanda Dias da Silva	1941387	07/05/2014
6	Fabrício Olivetti de França	1932365	09/04/2014
7	Elvira Rafikova	1909329	20/01/2014

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, do nível 2 para o nível 3.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) de 24 de março de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, do cargo de Professor Adjunto - Nível 2 para Professor Adjunto - Nível 3:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Rafael de Mattos Grisi	1475468	01/03/2014
2	Paulo Tadeu da Silva	1734906	13/04/2014
3	Patrícia Del Nero Velasco	1734910	16/02/2014
4	Murilo Bellezoni Loiola	1761105	07/03/2014
5	Luciano Soares da Cruz	1762413	11/03/2014
6	Júlio Francisco Blumetti Faco	2526701	12/02/2014
7	Juan Pablo Julca Avila	1761050	13/02/2014
8	Delmo Alves de Moura	1760422	17/02/2014
9	Danilo Justino Carastan	1761120	18/02/2014
10	Cristiano Fiorilo de Melo	1762425	06/03/2014
11	Christiane Bertachini Lombello	1764675	15/03/2014
12	Ana Melva Champi Farfan	1676360	02/02/2014
13	Wanius José Garcia da Silva	1763495	26/02/2014
14	Virginia Cardia Cardoso	1679016	25/02/2014
15	Ruth Ferreira Galduroz	1762416	22/02/2014



Universidade Federal do ABC

16	Rosana Denaldi	1671277	10/01/2014
17	Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos	1760432	29/02/2014
18	Ricardo Suyama	1761107	13/02/2014
19	João Henrique Kleinschmidt	1603840	11/03/2014
20	Jean Jacques Bonvent	1762438	27/02/2014
21	Graziella Colato Antônio	1760419	11/02/2014
22	Giorgio Romano Schutte	1453189	04/03/2014
23	Agnaldo Aparecido Freschi	1768953	17/03/2014
24	Fulvio Andres Callegari	1765453	08/03/2014
25	Felipe Chen Abrego	1767083	13/03/2014
26	Evandir Megliorini	1768307	15/03/2014

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 446, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, do nível 3 para o nível 4.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) de 24 de março de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, do cargo de Professor Adjunto - Nível 3 para Professor Adjunto - Nível 4:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	1600879	02/02/2014
2	Margarethe Steinberger Elias	1544419	20/02/2014
3	José Antonio Souza	2605463	01/05/2014
4	Cristian Favio Coletti	1604159	09/02/2014
5	Cícero Ribeiro de Lima	1604134	02/02/2014
6	Alexsandre Figueiredo Lago	2604704	01/05/2014
7	Wagner Alves Carvalho	1601156	12/02/2014
8	Gustavo Sousa Pavani	2566275	02/04/2014

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 447, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Caracteriza os cursos de idiomas presenciais oferecidos pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC como cursos de capacitação integrantes do Programa de Treinamento da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ as ações necessárias ao constante aprimoramento da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-administrativos da UFABC,
- ✓ o caráter profissionalizante dos cursos de idiomas presenciais oferecidos pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC,
- ✓ sua relevância para as atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Universidade pelos servidores participantes do curso,
- ✓ que a Lei nº 8.112/90, em seu Art. 102, Inciso IV, qualifica como de efetivo exercício a participação em programa de treinamento regularmente instituído,
- ✓ que o Decreto nº 5.707/2006, em seu Art. 3º, Inciso II, estabelece como diretriz da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal a adoção de medidas que visem assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna.

RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar os cursos de idiomas presenciais oferecidos pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC como cursos de capacitação integrantes do Programa de Treinamento da UFABC.

Parágrafo único. Nos casos em que as aulas desses cursos coincidirem com a jornada de trabalho dos servidores neles matriculados, deverá constar da folha de frequência a rubrica "Treinamento interno", não sendo necessária a reposição das correspondentes horas de trabalho.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao início das atividades das correntes edições dos referidos cursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

FÉRIAS DE MAIO DE 2014: ALTERAÇÕES

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 366 – pág. 27 a 31

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2014

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari	29/05/2014	12/07/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2014

Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Valdecir Marvulle	25/05/2014	26/06/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Mendes dos Santos

Matrícula SIAPE: 1632174

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Informática

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nilson José Zoccaratto

Função Substituída: Chefe da Divisão de Negócios do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 301 de 07/10/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 318 de 18/10/2013

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 25/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Matrícula SIAPE: 1549715

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quelita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria

Período do Afastamento: 09/04/2014 a 06/08/2014 e 07/08/2014 a 05/10/2014

Motivo do Afastamento: Licença Gestante e Prorrogação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mariella Batarra Mian

Matrícula SIAPE: 1941382

Cargo: Relações Públicas

Função: Chefe da Divisão de Cerimonial

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra de Castilho

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 272 de 07/04/2014, publicada no D.O.U. nº 69 de 10/04/2014

Período do Afastamento: 13/04/2014 a 16/04/2014

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1621406

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Responsável Pela Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 219 de 21/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 174 de 27/07/2011

Período do Afastamento: 22/04/2014 a 30/04/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – RETIFICAÇÃO

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 364 – página 61)

Nome do Servidor: Regina Barbosa do Nascimento

Matrícula SIAPE: 2479743

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Execução Orçamentária

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Elena Bomfim

Função Substituída: Coordenadora de Planejamento Orçamentário

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 149 de 20/03/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 357 de 25/03/2014

Período do Afastamento: 25/04/2014 a 30/04/2014 e 05/05/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL N° 005/2014

Programa de Monitoria Acadêmica.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a reabertura de inscrições do Edital nº 001/2014. Considerando a existência de vagas remanescentes no referido edital, ficam reabertas as inscrições para os cursos e eixos conforme segue.

1. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

1.1. A Monitoria Acadêmica de Graduação é um programa acadêmico que comprehende atividades formativas de ensino e que está em acordo com o Projeto Pedagógico da UFABC, no sentido de formar um aluno empreendedor, ético, cooperativo, pesquisador e proativo.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica de Graduação tem como objetivos principais: propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados em disciplinas da graduação da UFABC; despertar o interesse pela atividade de docência no aluno monitor; estimular o senso de satisfação em ampliar seus conhecimentos acadêmicos; promover a interação entre os alunos, monitores e docentes; e promover a formação integral dos alunos de graduação, auxiliando o desenvolvimento das atividades didáticas nos bacharelados interdisciplinares e cursos de formação específica, em salas de aula, laboratórios, atividades extrassala, atividades de estudo e outros projetos de formação acadêmica.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A atividade de monitoria acadêmica na graduação em 2014 será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação e pelos alunos de pós-graduação *stricto senso* da UFABC selecionados por este Edital.

2.2. As atividades, locais e horários de execução da monitoria acadêmica corresponderão a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

2.2.1. As atividades da monitoria acadêmica não deverão conflitar com os dias e horários das aulas dos monitores.

2.2.2. A atribuição das atividades da monitoria acadêmica deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina ou de cursos, conforme aplicável.

2.3. As atividades de monitoria acadêmica ocorrerão no câmpus e turno acordados entre o aluno monitor e o docente orientador, com a concordância do coordenador de disciplina/curso.

2.4. O aluno selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria desde a assinatura do termo de outorga até o término do terceiro quadrimestre letivo de 2014, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE, sem interrupções nos períodos de recesso.

2.4.1. Caso o aluno tenha seu vínculo com a graduação da UFABC encerrado, nos termos das resoluções ConsEPE nº 165 e nº 166, ele será automaticamente desligado do Programa de Monitoria Acadêmica.

2.5. O aluno da graduação selecionado para a monitoria terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

2.6. O valor da bolsa mensal de monitoria acadêmica será definido por resolução do ConsUni, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade, mediante ordem bancária para conta corrente individual ativa de titularidade exclusiva do monitor.

2.6.1. Monitores voluntários e monitores alunos da pós-graduação não fazem jus à bolsa mensal de monitoria acadêmica.

2.7. O aluno da graduação monitor poderá solicitar declaração de seu tempo no programa para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

2.8. A atividade de monitoria acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

3. DAS VAGAS

3.1. Para a modalidade Bloco de Disciplinas serão ofertadas um total de trinta e seis (36) vagas para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), distribuídas de acordo com os eixos de conhecimento dos Projetos Pedagógicos, conforme apresentado na tabela seguinte (I):

TABELA I - BLOCOS DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DOS BIs

Eixo: Estrutura da Matéria	BC0102 Estrutura da Matéria
	BC0104 Interações Atômicas e Moleculares
	BC0103 Física Quântica
	BC0001 Base Experimental das Ciências Naturais
Eixo: Energia	BC0207 Energia: Origem, Conversão e Uso
	BC0205 Fenômenos Térmicos
	BC0209 Fenômenos Eletromagnéticos
	BC0208 Fenômenos Mecânicos
Eixo: Processos e Transformação	BC0304 Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos
	BC0306 Transformações nos Seres Vivos e Meio Ambiente
	BC0307 Transformações Químicas
	BC0308 Transformações Bioquímicas
Eixo: Informação e Comunicação	BC0504 Natureza da Informação
	BC0505 Processamento da Informação
	BC0506 Comunicação e Redes
	BC0005 Bases Computacionais da Ciência
Eixo: Representação e Simulação	BC 0003 Bases Matemáticas
	BC0402 Funções de uma Variável
	BC0404 Geometria Analítica
	BC0405 Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
	BC0407 Funções de Várias Variáveis
	BC0207 Introdução à Probabilidade e Estatística

3.2. Para a modalidade curso de formação específica, poderão ser ocupadas até **50 (cinquenta) vagas**, conforme abaixo indicado nas tabelas II e III:

Tabela II - CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&T	VAGAS
Bacharelado em Ciência da Computação	9
Bacharelado em Física	3
Bacharelado em Matemática	5
Engenharia Aeroespacial	3
Engenharia de Energia	1
Engenharia de Gestão	4
Engenharia de Informação	7
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	5
Engenharia de Materiais	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	3
Licenciatura em Física	2
Licenciatura em Matemática	2
TOTAL DE VAGAS	46

Tabela III- CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&H	VAGAS
Bacharelado em Filosofia	2
Licenciatura em Filosofia	2
TOTAL DE VAGAS	4

3.3. Na eventualidade de haver períodos em que o número de monitores alunos de graduação selecionados seja superior ao de bolsas disponíveis, esses poderão optar por exercer monitoria voluntária ou permanecer em lista de espera aguardando disponibilidade de bolsa.

3.4. Durante o período de outorga, os alunos de graduação em exercício de monitoria voluntária terão prioridade sobre os de lista de espera quando da disponibilidade de bolsas, seja por desistência ou desligamento, seja por complementação de recursos orçamentários.

4. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

4.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação no site da UFABC.

4.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

4.2. O período de inscrição será das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2014 até às 18:00 horas do dia 06 de junho de 2014, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/05	Publicação Edital 2014.2	DPAG/PROGRAD
28/05 a 06/06	Inscrições	Candidatos
09/06 a 16/06	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
17/06	Relação de Classificados	DPAG/PROGRAD
24 e 25/06	Entrevistas e Classificação dos Selecionados	Coordenadores Cursos/Disciplinas
26/06	Publicação dos Selecionados	DPAG/PROGRAD
27/06	Assinatura Termo de Outorga	Candidatos

4.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar suas preferências de horário, local e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher por uma das modalidades constantes nesse edital, optando por 1 (um) curso, na modalidade Curso de Formação Específica ou por 1 (um) bloco de disciplinas, na modalidade Bloco de Disciplinas.

4.5. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno regular de curso de Graduação da UFABC ou ser aluno regular da pós-graduação *strictu senso* da UFABC;
- em caso de aluno da graduação, ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico.

4.6. Para inscrição na modalidade de blocos de disciplinas (Tabela I) o candidato deverá ter sido aprovado com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas do bloco.

4.6.1. A critério do coordenador da disciplina, mediante apresentação de justificativa escrita, o Comitê de Monitoria Acadêmica poderá autorizar casos excepcionais.

4.7. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

4.7.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

5. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

5.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas poderá ser realizada pelo coordenador de disciplina, ou por um docente ou por comissões de docentes devidamente designados pelo coordenador do curso, desde que levando em conta o limite máximo de vagas de monitoria por curso.

5.2. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão convocados para a etapa de entrevista com o coordenador do curso, ou com o coordenador de disciplina, ou docente ou comissões de docentes designados pelo coordenador do curso.

5.2.1. Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados no site da UFABC, na página da Graduação.

5.3. Critérios objetivos para seleção dos candidatos inscritos para monitoria serão estabelecidos pela coordenação do curso juntamente com os coordenadores das disciplinas e poderão incluir:

- a) opção declarada pelo aluno;
- b) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- c) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- d) número de créditos aprovados;

- e) matrícula em curso de formação específica;
- f) reserva de vaga em curso de formação específica;
- g) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;
- h) desempenho na entrevista.

5.3.1. O critério de desempate para a seleção será definido pelo coordenador do curso.

5.4. A definição dos classificados, bem como da lista de espera (se houver) nas modalidades de inscrição desse Edital serão de responsabilidade do coordenador do curso e/ou de disciplina, conforme detalhamento no item 10.

5.4.1. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

5.4.2. Os coordenadores de curso e/ou disciplina deverão enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados e os da lista de espera, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

5.5. Será permitida a permuta de monitores entre os cursos, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores dos cursos e concordância dos monitores envolvidos.

5.6. Será permitida a permuta de monitores entre as disciplinas de mesmo bloco ou entre os blocos de disciplinas, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores de disciplinas e concordância dos monitores envolvidos.

5.7. Ficará a critério do coordenador de curso/disciplina o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, levando em conta os critérios de seleção por ele definidos, bem como o número de inscritos para as vagas.

5.8. A lista dos alunos selecionados será publicada no site da UFABC.

5.9. Após a divulgação dos resultados, os alunos selecionados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5.10. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

5.10.1. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade do Comitê de Monitoria Acadêmica.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. A classificação em lista de espera corresponde a uma expectativa de vaga que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

6.1.2. Para efeito de classificação, serão consideradas as listas encaminhadas pelos coordenadores de curso e/ou disciplina.

6.2. Após esgotado o cadastro de reserva para cada modalidade de seleção deste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação poderá, antes do início de um novo quadrimestre letivo, abrir novos Editais para o preenchimento de vagas remanescentes.

6.3. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

7. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver atividades de apoio ao docente que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas, ou em atividades extrassala;
- b) a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina na qual está alocado, auxiliá-lo em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas teóricas, aulas práticas e experimentais, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos;
- c) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- d) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;

e) auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários pré-determinados pelo docente, observada a disponibilidade de espaços;

7.2. É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

8. DEVERES DO MONITOR

8.1. São deveres do monitor:

- a) participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) contribuir, sempre que possível, com informações e experiências que auxiliem o desenvolvimento e aprimoramento do Programa;
- c) apresentar ao coordenador da disciplina e/ou do curso quando for o caso, a proposta de seu desligamento do Programa de Monitoria e comunicar este fato à Pró-Reitoria de Graduação;
- d) informar a Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e sempre que requisitado;
- e) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- f) conhecer a Resolução nº 135 do ConsEPE, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e cumprir as obrigações que lhe competem.

8.2. A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

9.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;

c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina e/ou curso.

9.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de participação no Programa de Monitoria Acadêmica.

9.3. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria Acadêmica durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1.;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno monitor for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

9.4. Caso haja desistência ou desligamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera.

9.4.1. A desistência não implicará em exclusão de participação em futuros processos seletivos para o Programa de Monitoria Acadêmica.

9.5. O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina e/ou curso por motivo previsto no item 9.1. não poderá participar novamente do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

9.6. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 9.1, e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM RELAÇÃO À MONITORIA ACADÊMICA

10.1. Atribuições dos Coordenadores de Disciplinas:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;
- c) informar imediatamente a Prograd caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

10.1.1. Ao término de cada quadrimestre deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação as fichas de avaliação e relatórios dos monitores, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o último dia letivo.

10.1.2. Todas as fichas preenchidas serão arquivadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.2. Atribuições dos Coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares e dos Coordenadores dos Cursos de Formação Específica:

- a) referendar a seleção dos monitores para as disciplinas do curso que coordena;
- b) ser responsável pela elaboração de lista de espera e definição de vagas remanescentes;
- c) assinar os Termos de Outorga e Certificados, conjuntamente com o Pró-Reitor de Graduação;
- d) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores do curso que coordena;
- e) informar imediatamente a Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum monitor do programa.

10.3. Atribuições dos Docentes responsáveis pelo Monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- b) elaborar juntamente com o coordenador de disciplina e/ou curso os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

11. Recursos

11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma de suas opções, em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

11.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Programa de Monitoria Acadêmica por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.1.1. No caso de dotação orçamentária insuficiente, será priorizada a concessão de bolsas para as disciplinas com maior número de alunos matriculados.

12.2. A inscrição do discente no Programa de Monitoria implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa de monitoria acadêmica o acúmulo com outra bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

12.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

12.5. O monitor selecionado, caso esteja de acordo, poderá ser alocado em disciplinas ministradas na modalidade semipresencial, para a qual receberá treinamento apropriado durante o período de monitoria.

12.6. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral do Programa de Monitoria Acadêmica.

12.7. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvido o Pró-Reitor de Graduação.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de maio de 2014.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL N° 001/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2014.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de setembro de 2014** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Bolsas, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Alysson Fábio Ferrari - Siape 2616823, sendo seus demais membros os servidores docentes Fernando Luis Semião da Silva - Siape 1838185, Marcos de Abreu Avila - Siape 1671599, Roberto Menezes Serra - Siape 1544235, Eduardo de Moraes Gregores - Siape 1544422, Luciano Soares da Cruz - Siape 1762413 e o representante discente Roy Daniel Alva Navarro, RA 14000511.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.

1.3. É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a *indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa* (conforme a página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados), *com ciência manifesta do respectivo orientador.*

1.4. A manifestação de ciência do orientador indicado, conforme o item 1.3, deve ser feita através de e-mail do respectivo orientador enviado ao endereço eletrônico selecao.fis.2014.3@ufabc.edu.br, com Assunto: "Aceite de Orientação – Nome do Candidato".

1.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se que o orientador escolhido tenha enviado, em tempo hábil, o e-mail descrito no item 1.4.

1.6. É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no item 4 desse edital.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2014 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	De 02/06/14 a 10/07/14
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	21/07/14
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 23/07/14
Resultado dos recursos das inscrições	Até 25/07/14
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência de leitura em língua inglesa; prova escrita; análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e análise de currículo.	28/07 até 31/07/2014
Divulgação do resultado parcial	01/08/2014
Prazo para recurso do resultado parcial	02/08/2014 a 11/08/2014
Divulgação do Resultado Final	12/08/2014
Matrícula	23 a 25 de setembro de 2014
Ajuste matrícula	29 e 30 de setembro de 2014
Início das aulas	29 de setembro de 2014

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o nível de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da documentação citada abaixo, em formato digital. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Os documentos citados abaixo devem ser enviados diretamente pelo estudante:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em [\[fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download\]](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download);
- II. Cópias do documento de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros, RNE e CPF no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte);
- III. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- V. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br]; informações complementares sobre as atividades acadêmicas do candidato podem ser fornecidas no formulário de inscrição (item I);
- VI. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do coordenador do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do mesmo;

4.3. Todos os documentos citados deverem ser enviados em formato digital (preferencialmente PDF), em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.fis.2014.3@ufabc.edu.br com Assunto: “Inscrição – PG..... - nome completo do candidato”.

4.4. O candidato deve informar no formulário de inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado;

4.5. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.6. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o **e-mail selecao.fis.2014.3@ufabc.edu.br**, com o Assunto: “Recomendação – nome do candidato”.

4.7. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Comissão de Seleção e Bolsas, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

5 DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [\[www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php\]](http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php).

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no nível de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.4.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A classificação, em ordem de prioridade, para ingresso e atribuição de bolsas do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC, será feita pela Comissão de Seleção e Bolsas do referido Curso, nomeada em portaria específica ou neste edital.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º Cada membro da Comissão de Bolsas atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador, para fins de classificação, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Será considerada na classificação dos candidatos a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

Nota EUF Normalizada = (Nota EUF x 5.0) / Média do EUF ,

onde “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

6.3. Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF.
2. Maior nota média das notas atribuídas pelos avaliadores da Comissão de Seleção e Bolsas.

6.5. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós- Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço fisica.ufabc.edu.br.

Parágrafo Único. Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que poderá ser confirmado em data posterior à divulgação desta classificação. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link propg.ufabc.edu.br/matriculas.html.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2014.

8 DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

8.1. É pré-requisito para a permanência no Curso de Pós-Graduação em Física da UFABC a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador cadastrado no programa no prazo de 6 (seis) meses após o ingresso do aluno.

8.2. É responsabilidade do aluno procurar o orientador previamente contatado, de acordo com o Art. 1.3, e com ele elaborar e desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

8.3. O projeto de pesquisa será analisado pela Coordenação do Curso, e a permanência do estudante no Curso depende da aprovação do referido projeto.

8.4. O estudante que, no prazo de 6 (seis) meses após seu ingresso, efetuar pedido de bolsa a agência externa, que inclua apresentação e avaliação de um projeto de pesquisa, está dispensado de apresentar a Coordenação do Curso o Projeto de Pesquisa citado no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: fisica.ufabc.edu.br).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

9.5. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Física emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

9.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Alysson Fábio Ferrari

Siape 2616823

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Física



EDITAL 002/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Energia, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2014.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PGENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para setembro de 2014 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos na seção 5.2 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa (segundo o Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio de carta de aceite.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Gilberto Martins - Siape 1548098, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sérgio Ricardo Lourenço - Siape 2605733, Marcelo Modesto da Silva - Siape 1600874 e Júlio Carlos Teixeira - Siape 1671344.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	2/6/2014 a 01/07/2014
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 11/7/2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (*)	Até 15/7/2014
Resultado dos recursos das inscrições	Até 18/7/2014
Divulgação da lista de aprovados	Até 31/7/2014
Prazo para recurso da lista de aprovados (*)	Até 10/8/2014
Divulgação do resultado final	Até 25/8/2014
Matrícula	23 a 25/9/2014
Ajuste de matrícula	29 a 30/9/2014
Aprovação das matrículas pela coordenação	1 a 3/10/2014
Início das aulas	29/9/2014

* Os "recursos" deverão ser direcionados para o endereço eletrônico: pgene@ufabc.edu.br

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até trinta e cinco (35) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no Anexo I.

3.2 Serão oferecidas **até dezesseis (16) vagas de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no Anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em: <http://pgene.ufabc.edu.br>);
- II) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de estrangeiro, (caso não possua o RNE, será aceita para inscrição cópia do passaporte);
- IV) Cópia do histórico escolar de graduação;
- V) Caso tenha cursado algum programa de Pós-Graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- VI) Currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>);
- VII) Duas cartas de recomendação segundo formato existente no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>), **para serem enviados pelo recomendante (sem cópia ao candidato) para o e-mail selecao.ene.2014.3@ufabc.edu.br – Assunto: "Recomendação – PGENE – 2014.3 - nome completo do candidato" até às 23h59min do dia 1 de julho de 2014;**
- VIII) Projeto de Pesquisa conforme item 5.2 descrito no presente edital;
- IX) Carta de aceite do orientador segundo formato disponível no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

4.2. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico **"selecao.ene.2014.3@ufabc.edu.br" – Assunto: "Inscrição – PGENE – 2014.3 - nome completo do candidato"**, em arquivo digitalizado (em formato *portable document format* - .pdf), até às 23h59min do dia 1 de julho de 2014, conforme calendário de inscrição (item 2 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip” organizados em pastas e subpastas. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 5 MB.

4.3. O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo Lattes e deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(es) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. As cartas de recomendação deverão ser enviadas segundo o disposto no item 4.1 - VII. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às pessoas solicitadas, se as mesmas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as 2 (duas) cartas de recomendação.

4.7. Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadriestre 2014.3.

4.8. O documento de identidade de candidatos estrangeiros pode ser o passaporte, para estes casos não há necessidade de apresentação do CPF.

4.9. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa que emitirá o edital correspondente para tal finalidade.

4.10. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PGENE e com disponibilidade de vagas (segundo Anexo I), o pretendente orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com a linha de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa	Até 5 pontos
Iniciação Científica	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	10 pontos por ano de atividade

Produção Científica	Livro publicado (com ISBN ¹)	30 pontos
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	15 pontos
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos
	Artigo publicado em periódico nacional	5 pontos
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos
	Patente registrada	20 pontos
	Patente depositada	10 pontos
Histórico Escolar de Graduação	Rendimento (notas e conceitos) das disciplinas cursadas	Até 20 pontos
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores, Organização de Eventos, Docência no Ensino Médio e Superior, Experiência no Setor Produtivo.	Até 10 pontos

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com a linha de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 35 pontos
Iniciação Científica	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	10 pontos por ano de atividade
Produção Científica	Livro publicado (com aderência à área do Programa) (com ISBN)	30 pontos
	Livro publicado (sem aderência à área do Programa) (com ISBN)	10 pontos
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	15 pontos

¹ ISBN – International Standard Book Number

	Artigo publicado em periódico internacional	30 pontos
	Artigo publicado em periódico nacional	20 pontos
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos
	Patente registrada	20 pontos
	Patente depositada	10 pontos
Histórico Escolar de Graduação	Rendimento (notas e conceitos) das disciplinas cursadas	Até 10 pontos
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores, Organização de Eventos, Docência no Ensino Médio e Superior, Experiência no Setor Produtivo.	Até 10 pontos

5.3 O número de vagas depende do número de candidatos aptos nos termos do presente edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o que consta no Anexo I.

5.4 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação será publicado na página do PGNE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2014.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, esta emitirá edital específico para tal finalidade.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.2 A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Energia emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa - maiores informações em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867
http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.3 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://pgene.ufabc.edu.br>.

10.4 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PGENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

10.6. Informações adicionais poderão ser obtidas em pgene@ufabc.edu.br.

Sérgio Ricardo Lourenço

Siape 2605733

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Energia

Anexo I: Relação dos docentes credenciados e disponibilidade de orientação

Nome do docente	Disponibilidade de orientação em 2014.3		E-mail
	Mestrado	Doutorado	
Adriano Viana Ensinas*	0	0	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	2	1	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	0	0	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	2	0	a.gallego@ufabc.edu.br
Arilson da Silva Favareto	0	0	arilson.favareto@ufabc.edu.br
Cláudio L. de C. Penteado	0	0	claudio.penteado@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	3	0	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso	0	0	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Francisco de Assis Comarú	1	1	francisco.comaru@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	1	1	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	5	0	graziella.colato@ufabc.edu.br
Igor Fuser	2	0	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	1	1	ivan.casella@ufabc.edu.br
Jesus Franklin Andrade Romero	1	1	jesus.romero@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	0	0	joao.moreira@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	1	1	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	1	0	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	1	0	juliocarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	2	2	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	1	0	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	0	1	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	2	2	patricia.leite@ufabc.edu.br

Paulo H. de Mello Sant'Ana*	0	0	paulo.santana@ufabc.edu.br
Pedro Carajilescov	1	1	pedro.carajilescov@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	1	0	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos*	0	0	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Ricardo de Sousa Moretti	1	1	ricardo.moretti@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	1	0	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsstain	2	2	sergio.brochsstain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	1	1	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	2	0	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Sinclair Mallet Guy Guerra	0	0	sguerra8@gmail.com

* Sem disponibilidade de orientação por estarem com licença de afastamento ou atingiram o limite máximo de orientações segundo o especificado nas Normas do Programa.



EDITAL N° 002/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2014.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Setembro de 2014** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Rodrigo Fresneda - Siape 1837715, sendo seus demais membros titulares o servidores docentes Ana Carolina Boero - Siape 1912342, Eduardo Gueron - Siape 1544390 e Mauricio Firmino Silva Lima - Siape 1544897.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (nível Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise do currículo comprovado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2014 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	02 de Junho 2014 a 07 de Agosto de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	22 de Agosto de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (*)	25 a 27 de Agosto de 2014.
Resultado dos recursos das inscrições	29 de Agosto de 2014.
Processo de classificação envolvendo: prova escrita e análise de currículo.	01 de Setembro de 2014 até 05 de Setembro de 2014, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	08 de Setembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (*)	09 de Setembro de 2014 a 18 de Setembro de 2014
Divulgação do Resultado Final	19 de Setembro de 2014
Matrícula	23 de Setembro 2014 a 25 de Setembro de 2014
Início das aulas	26 de Setembro de 2014

(*) Os recursos devem ser enviados ao endereço eletrônico ppg.matematica@ufabc.edu.br.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas para o nível de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html>** - item *Ficha de Inscrição*);

II. Cópias do documento de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar de graduação e mestrado, se for o caso;

IV. Cópia do currículo com as devidas comprovações. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);

V – Diploma de Graduação ou de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VI - O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

VII - Carta de aceite de um docente credenciado no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC (ANEXO 1), ou carta de intenção do candidato em seguir uma linha de pesquisa definida do programa de pós-graduação em Matemática, de acordo com modelo a ser divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br>).

4.2 Será exigido do aluno do programa de Pós-graduação em Matemática um exame de proficiência na língua inglesa a ser definido pelo colegiado do curso. **Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa no ato de inscrição** serão desobrigados de realizar o exame de proficiência definido pelo colegiado do

curso. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 80 (oitenta) pontos se executado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se por computador ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. Validade da aprovação: 5 anos.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VII e 4.2) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.mat.2014.3@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – PG-MAT. - nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português;
- II. Análise do currículo comprovado.

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://posmat.ufabc.edu.br/>].

Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

5.1.2. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, tendo caráter classificatório.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2, e a ele será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados, será considerada a média ponderada entre a nota obtida na prova escrita e a nota de avaliação de currículo com pesos 7,0 (sete) e 3,0 (três), respectivamente.

7.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

7.4. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática na internet, no endereço (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2014.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10. DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

10.1 É pré-requisito para a permanência no Curso de Pós-Graduação em Matemática da UFABC a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador cadastrado no programa no prazo de 6 (seis) meses após o ingresso do aluno.

10.2 É responsabilidade do aluno procurar o orientador e com ele elaborar e desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

10.3 O projeto de pesquisa será analisado pela Coordenação do Curso, e a permanência do estudante no Curso depende da aprovação do referido projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/normas-do-mestrado>).

11.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.3. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Matemática emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

11.4. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

11.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Rodrigo Fresneda

Siape 1837715

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Matemática

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Celso Chikahiro Nishi
- Cristian Favio Coletti
- Dmitry Vasilevich
- Fabiano Gustavo Braga Brito
- Francisco Polcino Milies
- Igor Leite Freire
- Roberto Venegeroles
- Rodney Carlos Bassanezi
- Roldão da Rocha Júnior
- Tiago Pereira da Silva

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 19,
DE 27 DE MAIO DE 2014

*Designa membros para compor Comissão Eleitoral de
Representação Discente para o Conselho do Centro de
Ciências Naturais e Humanas – CCNH.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Célio Adrega de Moura Júnior, SIAPE 1770888; a servidora técnica-administrativa Amélia Paolillo Rossi, SIAPE 1827659; a discente de pós-graduação Andréia Silva, RA 14005312, e o discente da graduação José Leonardo de Castro Faria, RA 11105110, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH.

Parágrafo único. A presidência desta comissão será exercida pelo professor Célio Adrega de Moura Júnior.

Art. 2º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Credencia docente no curso Bacharelado em Relações Internacionais.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConCECS nº 07, de 22 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, no curso Bacharelado de Relações Internacionais a professora Cristina Froes de Borja Reis, Siape nº 2072337.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Universidade Federal do ABC, consisting of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text 'Universidade Federal do ABC'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Altera a composição da banca do processo seletivo simplificado para professor visitante do Edital 73/2014.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APlicadas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConCECS nº 07, de 22 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do CECS nº 35, de 26 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 372, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Designar os servidores docentes para comporem a Banca para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Engenharia Biomédica, subárea Engenharia Clínica, Edital nº 73/2014, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- ✓ Harki Tanaka, Siape nº 1671296;
- ✓ Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano, Siape nº 1903304;
- ✓ Ronny Calixto Carbonari, Siape nº 1957691.

Suplentes:

- ✓ Diogo Coutinho Soriano, Siape nº 1946319;
- ✓ Sônia Maria Malmonge, Siape nº 1604317.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



SINOPSE

4^a sessão ordinária do Conselho do CMCC (ConCMCC)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 4^a sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC), realizada em 07 de maio de 2014, às 14h12, na sala 312-2 do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. Informe sobre Concurso para professor Adjunto na área de Matemática. O professor Edson Pinheiro Pimentel informou que no dia anterior havia acontecido o concurso referente ao edital 109/2013, no qual houve um candidato aprovado.

2. Relatório Audin nº 03/2014. O professor Edson Pinheiro Pimentel apresentou o relatório da Auditoria realizada no CMCC e discutiu com os Conselheiros sobre possíveis respostas às recomendações apresentadas no relatório.

ORDEM DO DIA

I. Ata da 2^a reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2014.

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve nenhuma manifestação, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

II. Ata da 3^a reunião ordinária, realizada em 02 de abril de 2014.*

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve nenhuma manifestação, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com uma abstenção.

III. Pedido de redistribuição da Profa. Dra. Regina Helena de Oliveira Lino Franchi da UFOP para a UFABC.

Esse item figurava como o 1º assunto do Expediente, porém, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a sua promoção à Ordem do dia. Proposta aprovada por unanimidade.

Como o item não exigia deliberação, pois a resolução ConCMCC 11/2013 estabelece que “um docente de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), aprovado em concurso público no CMCC, com classificação dentro do limite de vagas do referido Concurso, terá seu pedido de

redistribuição deferido no âmbito do Conselho do Centro”, ele foi retirado de pauta e tratado como um informe.

IV. Pedido de redistribuição do Prof. Dr. Fernando A. Oliveira da Unifesp para a UFABC.

Esse item figurava como o 2º assunto do Expediente, porém, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a sua promoção à Ordem do dia. Proposta aprovada por unanimidade.

Após pequena discussão, foi sugerida a formação de uma comissão com a seguinte composição: a professora Paula Ayako Tiba representando a área de Cognição, o professor Valdecir Marvulle representando a área de Matemática e o professor João Paulo Gois representando a área de Computação. Essa composição foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

V. Pedido para disponibilizar na página do CMCC na aba "Diretoria e Conselho de Centro" um link "Alocações didáticas" que contenha: (i) arquivo com o histórico das alocações didáticas dos docentes do Centro (disciplinas e horários), a ser atualizado todo quadrimestre e (ii) Critérios adotados pelos coordenadores.

Esse item figurava como o 3º assunto do Expediente, porém, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a sua promoção à Ordem do dia. Proposta aprovada por unanimidade.

O professor Edson Pinheiro Pimentel explicou que este item foi colocado na pauta a pedido do professor Ercílio Carvalho da Silva. Ele informou que os critérios atualmente utilizados pelos Coordenadores de Curso não estão sendo publicizados, mas que estas informações serão solicitadas aos mesmos. Ele reconheceu que não há um sistema informatizado que permita aos Coordenadores fazer uma alocação didática sem vícios, mas que já há um estagiário sob a orientação do professor André Guilherme Ribeiro Balan criando um sistema para auxiliar aos Coordenadores. Ele fez um histórico da Resolução ConCMCC nº 02/2011 e relembrou que por ocasião da aplicação-teste da Resolução foram constatados erros na lista de prioridade dos docentes, pois os dados gerados através da base de dados do SIE eram inconsistentes, o que impedia a sua correta aplicação.

Após pequena discussão, o professor Edson Pinheiro Pimentel reconheceu a legitimidade da solicitação do professor Ercílio e se prontificou a atender a mesma. Para obter o histórico das alocações será solicitado o auxílio do professor André Guilherme Ribeiro Balan e em relação aos critérios de alocação, ele sugeriu a realização de uma reunião com os coordenadores de curso e que a Resolução ConCMCC nº 02/2011 seja um dos itens da pauta desta reunião.

VI. Proposta em tramitação no ConsUni que atribui redução de carga didática aos docentes detentores de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Esse item não figurava na ata, porém, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a sua adição e em caso de aprovação, a sua promoção à ordem do dia. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

Após pequena discussão, foi sugerida a redação de uma proposta feita pela Direção e o seu encaminhamento para a lista de e-mail dos membros do ConCMCC para análise e sugestões. Nessa proposta deverão constar algumas das sugestões feitas pelos Conselheiros, tais como:

sugerir que a Universidade como um todo arque com a carga didática excedente referente a essas reduções e não somente os Centros, sugerir que sejam discutidas no âmbito do ConsUni as atribuições de cada cargo detentor de Função Gratificada e Cargo de Direção e se é necessária a redução de carga didática e qual deveria ser essa redução e sugerir que seja feito um estudo da atribuição atual de Cargos de Direção e Funções Gratificadas em todos os Centros e quais as necessidades de redução de carga em cada Centro segundo a proposta apresentada pela Reitoria.

VII. *Proposta de alocação de salas de transição para docentes do CMCC no campus de Santo André.*

Esse item figurava como o 4º assunto do Expediente, porém, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a sua promoção à Ordem do dia. Proposta aprovada por unanimidade.

O professor Edson Pinheiro Pimentel apresentou a seguinte proposta: que as salas 526-2 e 529-2 fossem convertidas temporariamente em salas de transição no Bloco A, e a sala 811-B fosse convertida temporariamente em sala de transição no Bloco B. A sala 539-2 seria utilizada temporariamente como sala da Vice-Direção e da Coordenação do Bacharelado em Matemática até o retorno do seu docente titular. Feito isso, será aplicado o algoritmo de distribuição de salas nas salas atualmente sem titular para alocação dos interessados em ocupar as mesmas.

A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.